



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:  
CATIGUÁ NO RUMO CERTO  
2025-2028

## DECRETO Nº 016/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, autorizado pela Lei nº 2.870/2025, de 05/11/2025”.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.870/2025, de 05 de novembro de 2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.05	01-12.361.0005.2008-3.3.90.46 – Ficha nº 086	<b>R\$ 6.000,00</b>
02.05	02-12.365.0005.2016-3.1.90.04 – Ficha nº 142	<b>R\$ 22.000,00</b>
02.06	00-10.301.0006.2022-4.4.90.52 – Ficha nº 202	<b>R\$ 30.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 58.000,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
02.06	00-10.304.0006.2027-3.3.90.30 – Ficha nº 234	<b>R\$ 58.000,00</b>
<b>Total do Crédito .....</b>		<b>R\$ 58.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 18 de março de 2026.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

**MATHEUS RUSSINO MELHADO**  
Chefe de Gabinete  
Responsável pelo Expediente da Secretaria